

Processo nº 2100.01.0001748/2023-49

Diamantina, 02 de outubro de 2024.

Procedência: Despacho nº 53/2024/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): ADAIR GOMES DE AZEVEDO

Assunto: Manifestação acerca de Arquivamento do Processo em referência.

### DESPACHO

Considerando o disposto no Despacho nº 395/2023/IEF/NAR CAPELINHA (73557297) que informou ao Responsável pelo Processo de Intervenção Ambiental em referência quanto à concessão do sobrestamento do Processo por um ano, até o dia 17/09/2024, conforme fora solicitado e justificado por seu Representante Legal através do Ofício de Solicitação de Prazo (73478314);

Considerando, mediante consulta ao SICAR, que a Análise Técnica do CAR, a Validação da Análise Técnica, bem como a Notificação quanto às inconsistências apuradas foram emitidas em 22/05/2023;

Considerando, ainda em consulta ao SICAR, que o Processo de Análise Individualizada do CAR permanece, nesta data, com o status “Analisado com pendências, aguardando retificação (272 dias)”;

Considerando, portanto, pelo acima exposto, que não há como emitir Parecer Técnico Conclusivo quanto àquilo o que fora requerido no Processo de Intervenção, em especial, em decorrência da impossibilidade da aprovação da Área de Reserva Legal Proposta para o imóvel, quando de sua inscrição no SICAR;

Considerando por fim, que o prazo concedido de sobrestamento do Processo para fins de conclusão de sua análise técnica e jurídica já se esgotou;

Venho por meio deste, na condição de co-gestor técnico do Processo, manifestar e opinar pelo seu Arquivamento.

Desta forma, solicita-se a Coordenação do NAR Capelinha, que sejam tomadas as providências administrativas e, se for o caso, de manifestação jurídica, necessárias ao bom cumprimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Henrique Cruz de Vilhena**, Servidor, em 02/10/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98656739** e o código CRC **12FCF2E9**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0001748/2023-49

SEI nº 98656739

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2024

Diamantina, 03 de outubro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0001748/2023-49

Requerente: Adair Gomes de Azevedo

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 07,50 ha**", com fundamento no Despacho (98656739).

Publique-se a presente Decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 03/10/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98678556** e o código CRC **79774B1C**.

